

10 — O estágio tem a duração de um ano e obedece:

a) Ao preceituado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se o concorrente admitido não estiver integrado nos quadros da Administração Pública;

b) Ao preconizado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se o concorrente admitido já possuir nomeação definitiva.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo-tipo, a fornecer pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, ou requerimento elaborado pelo candidato onde conste, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra, relativamente a cada requisito previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes no n.º 2 do presente aviso. O requerimento é dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Benavente, Praça do Município, 2130 Benavente, podendo o mesmo, bem como os documentos que o devam acompanhar, ser entregues pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado.

11.1 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão apresentar:

a) Documentos comprovativos dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes no n.º 2.1 do presente aviso, os quais são dispensados para admissão a concurso, com excepção do exigido na alínea c) do n.º 2.1 do presente aviso, se o candidato declarar, no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, relativamente a cada requisito aí previsto;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos Veterinários;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

12 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos abrangidos pelo n.º 12 do presente aviso, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação, expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

13 — A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício dos Paços do Município.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.
1000305201

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 71/2006

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Agosto de 2006, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo

da alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º, conjugado com o artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a partir do dia 10 de Setembro de 2006, ao funcionário do quadro privativo desta autarquia, Nuno Jorge Ferreira da Cruz, com a categoria de pintor.

24 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.
1000305178

Aviso n.º 72/2006

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 16 de Agosto de 2006, nos termos do disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, renovei, por mais um ano, o contrato a termo certo resolutivo, celebrado anteriormente com Nuno Filipe Fonseca Almeida, com a categoria de assistente administrativo.

28 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.
1000305180

Aviso n.º 73/2006

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Agosto de 2006, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi concedida licença sem vencimento por 90 dias, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 73.º, conjugado com o artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2006, ao funcionário do quadro privativo desta autarquia, Constantina Maria Marques Costa, com a categoria de assistente de acção educativa.

29 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.
1000305179

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso

Concurso externo de ingresso para admissão de estagiários, para provimento de lugares na categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico, do grupo de pessoal técnico.

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado 20 de Junho de 2006 e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, o seguinte concurso:

a) Concurso externo de ingresso para admissão de estagiários, para provimento de dois lugares da categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico, do grupo de pessoal técnico, para exercerem funções na Divisão de Cultura e Educação e na Divisão Financeira.

2 — A remuneração corresponderá, no ano do estágio, ao escalão 1, índice 222, cujo valor é 714,66 euros. Após o provimento corresponderá ao escalão 1, índice 295, da respectiva categoria, conforme anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O presente concurso rege-se pela legislação aplicável, designadamente pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, e 247/91, de 10 de Julho.

4 — O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — município do Fundão.

6 — Conteúdo funcional:

a) Técnico de 2.ª classe (Divisão de Cultura e Educação) — exercer as funções de apoio na planificação, elaboração, organização de acções de comunicação a estabelecer, aperfeiçoamento no conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam directa ou indirectamente relacionados, nomeadamente na promoção e divulgação das marcas e produtos do concelho;